

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS
ALTOS IPMCA**

**Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.
CNPJ 03.816.205/0001-38**

PORTARIA Nº 002/2015

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:


Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, c/c Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988 e Art. 1º. da Lei Federal nº.10887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **JORCELINO TEIXEIRA NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 134.516.266-91, matrícula 1599, no cargo efetivo de Motorista, Nível 5, Padrão 12, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de fevereiro de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAMPOS ALTOS - IPMCA

Portaria nº. 004/2015
para fins de comprovação que
a) Portaria foi publicado(a) no quadro
publicações do IPMCA em 02/02/2015 onde
permanecerá por 30(trinta) dias.
Declaro é verdade e dou fé.
Campos Altos/MG, 02/02/2015
do Servidor: [Assinatura]


Elenice Maria de Oliveira
Superintendente do IPMCA